



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

3ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SEÇÃO LEGISLATIVA
9ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO:

01) Mensagem n. 0345/GP/2019, Projeto de Lei nº. 2.581/GP/2019, de 12 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE JARU-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

02) Projeto de Resolução nº. 323/CMJ/2019, de 28 de fevereiro de 2019, de autoria da Mesa Diretora que **“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

03) Mensagem n. 0351/GP/2019, Projeto de Lei nº. 2.587/GP/2019, de 18 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 57.690,00 cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais o qual tem como objetivo aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Centro de Saúde João de Castro Lacerda).

04) Mensagem n. 0352/GP/2019, Projeto de Lei nº. 2.588/GP/2019, de 18 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 299.970,00 duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais, o qual tem como objetivo aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia).

05) Mensagem n. 0353/GP/2019, Projeto de Lei nº. 2.589/GP/2019, de 18 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 60.050,00 sessenta mil e cinquenta reais, o qual tem como objetivo aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Hospital Municipal).

06) Mensagem n. 0354/GP/2019, Projeto de Lei nº. 2.590/GP/2019, de 22 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO DE 50% DO ITBI, PARA PRIMEIRA ESCRITURA NO MUNICÍPIO DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

07) Mensagem n. 0355/GP/2019, Projeto de Lei nº. 2.591/GP/2019, de 22 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“REVOGA O INCISO III DO §5º DO ART. 2º E ALTERA A REDAÇÃO DE INCISOS DOS ARTIGOS 2º, 19 E 33, TODOS DA LEI 2235/GP/2017”**.

08) Mensagem n. 0356/GP/2019, Projeto de Lei nº. 2.592/GP/2019, de 22 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE”**.

09) Mensagem n. 0357/GP/2019, Projeto de Lei nº. 2.593/GP/2019, de 25 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE. 02.14.37 NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE”**.(tem como objetivo aquisição de massa asfáltica).

10) Projeto De Decreto Legislativo Nº 01/2019, de 22 de fevereiro de 2019 de autoria da comissão de economia e finanças que **“ DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SR. JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. (Parecer da comissão para aprovação das contas).**

1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

01) Projeto de Lei nº. 2.585/GP/2019, de 14 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 695.048,00 seiscentos e noventa e cinco mil e quarenta e oito reais, o qual tem como objetivo aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Jaru – memória de cálculo, anexa).

02) Projeto de Lei nº. 2.586/GP/2019, de 14 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 244.910,00 duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dez reais, o qual tem como objetivo aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas).

2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

01) Projeto de Lei nº. 2.564/GP/2019, de 23 de janeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2277/GP/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

02) Projeto de Lei nº. 2.583/GP/2019, de 14 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 800.000,00 oitocentos mil reais o qual tem como objetivo aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

03) Projeto de Lei nº. 2.584/GP/2019, de 13 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 290.240,00 duzentos e noventa mil e duzentos e quarenta reais, o qual tem como objetivo aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas-Centro de Parto Humanizado).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

01) Indicação n.º 21/GV/CMA/2019 de autoria do Vereador CLÓVIS MORALI ANDRADE, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal **“QUE DISPONIBILIZE UMA ÁREA PARA QUE SEJA INSTALADO UM POLO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE JARU”**.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra - Jaru/RO, 04 de março de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE-CMJ